

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.139, DE 2013

Institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.

Autor: Deputado JEAN WYLLYS

Relator: Deputada SANDRA ROSADO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em apreço visa a instituir o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.

A Comissão de Educação e Cultura aprovou o projeto que se sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita sob rito ordinário. Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, inciso IV, a, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto de lei em análise.

Estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos à competência da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput, CF) e à iniciativa, neste caso, ampla e não reservada (art. 61, caput, CF).

Observamos que a técnica legislativa e a redação empregadas estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.139, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora